



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES INDICADOS COM A LETRA "A", CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E OS ENVELOPES INDICADOS COM A LETRA "B", CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES QUE COMPARECERAM A PRESENTE SESSÃO PÚBLICA E/OU QUE APENAS PROTOCOLARAM SEUS ENVELOPES SEM REPRESENTANTE LEGAL PARA SESSÃO, COM ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO APENAS DOS PRIMEIROS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-05.09.001/2019-SEINFRA.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (28/05/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, onde se reuniram em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, nomeada através da portaria nº. 001/2019, datada de 02 de Janeiro de 2019 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Presidente da CPL), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Membro da CPL) e CÍCERA ALVES PEREIRA-(Membro da CPL), incumbidos de da instrução ao processo administrativo de licitação em tela, onde, compareceram na presente sessão pública as seguintes empresas licitantes: a empresa A. I. L. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.138/0001-85; a empresa FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.542.791/0001-75; a empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-00; a empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.545.946/0001-75; a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.725.552/0001-37; a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99; a empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.413.043/0001-64; a empresa TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.453.927/0001-30; a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.975.820/0001-31; a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.690.855/0001-94; a empresa ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.853.186/0001-64 e, por último, a empresa JOSÉ URIAS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.736.096/0001-74, que apenas enviaram seus envelopes sem representantes legais durante o transcorrer da 1ª. (Primeira) sessão pública, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15(quinze) minutos para chegada e/ou envio dos envelopes de mais possíveis interessados em participarem do presente certame e/ou acompanhar a sua instrução, conforme horário acima. Ultrapassados os 15(quinze) minutos de tolerância, foram abertos os trabalhos, onde, deu-se então, início a 1ª. (Primeira) sessão pública, para recebimento dos envelopes indicados com a letra "A", contendo as "Documentações de Habilitação" e os envelopes indicados com a letra "B", contendo as



Pinne



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



"Propostas de Preços" das empresas licitantes que apenas protocolaram seus envelopes sem representante legal para sessão, com abertura, análise e julgamento apenas dos primeiros. Dando prosseguimento à instrução do processo e, depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes de habilitação, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederam, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão conferidos, rubricados e proclamados os resultados da habilitação, seguindo os seguintes resultados: **EMPRESA(S) HABILITADA(S) PARA A META "A"**: a empresa **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.621.138/0001-85**; a empresa **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.542.791/0001-75**; a empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.609.311/0001-00**; a empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.725.552/0001-37**; a empresa **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.572.609/0001-99**; a empresa **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.413.043/0001-64**; a empresa **TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.453.927/0001-30**; a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.975.820/0001-31**; a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.690.855/0001-94**; a empresa **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.853.186/0001-64** e, por último, a empresa **JOSÉ URIAS FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.736.096/0001-74**, onde foi constatado que as empresas licitantes imediatamente acima qualificadas atenderam de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, inclusive no que diz respeito aos aspectos formais exigidos no edital. **EMPRESA(S) INABILITADA(S) PARA A META "A"**: apenas a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **97.545.946/0001-75**, onde, após analisada da sua documentação de habilitação, foi constatado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação que a empresa inabilitada deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, na forma do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme exigência do item (5.2.1.1) do edital; deixou de apresentar a certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (Engenheiro Civil) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, conforme exigência do item (5.2.3.2) do edital; deixou de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na formada da lei, conforme exigência do item (5.2.4.1) do edital e, por último, deixou de apresentar todas as declarações, conforme exigência dos itens (5.2.5.1), (5.2.5.2) e (5.2.5.4) do instrumento convocatório, estando assim, justificadamente inabilitada para a META "A". **EMPRESA(S) HABILITADA(S) PARA A META "B"**: a empresa **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.542.791/0001-75**; a empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.725.552/0001-37** e, por último, a empresa **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.572.609/0001-99**, onde foi constatado que as empresas licitantes imediatamente acima qualificadas atenderam de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-



Spine



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo



financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, inclusive no que diz respeito aos aspectos formais exigidos no edital. **EMPRESA(S) INABILITADA(S) PARA A META "B"**: a empresa **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.621.138/0001-85; a empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.609.311/0001-00; a empresa **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.413.043/0001-64; a empresa **TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.453.927/0001-30; a empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.975.820/0001-31; a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.690.855/0001-94; a empresa **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.853.186/0001-64 e a empresa **JOSÉ URIAS FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.736.096/0001-74, onde, após analisada das documentações de habilitação, foi constatado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação que as empresas deixaram de apresentar a comprovação de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO do seu responsável técnico referente à META "B", conforme exigência do item (5.2.3.3) do edital e, por último, a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.545.946/0001-75, que deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral - (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, na forma do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, conforme exigência do item (5.2.1.1) do edital; deixou de apresentar a certidão de Registro e Quitação do responsável técnico (Engenheiro Civil) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente, conforme exigência do item (5.2.3.2) do edital; deixou de apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na formada da lei, conforme exigência do item (5.2.4.1) do edital e, por fim, deixou de apresentar todas as declarações, conforme exigência dos itens (5.2.5.1), (5.2.5.2) e (5.2.5.4) do instrumento convocatório, estando assim, justificadamente inabilitadas para a META "B". Em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes acima qualificadas e, o não comparecimento de nenhum dos representantes legais na presente sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação abrirá o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, onde, o termo inicial se dará a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia da circulação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial do Estado do Ceará - (DOE) e em Jornal Diário de Circulação no Estado do Ceará - (JORNAL O POVO). Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE, Membro da Comissão Permanente de Licitação, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 12h:57m. (Horário Local).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMBS - (PORTARIA Nº. 001/2019).

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"> Ériton George Sales Bernardo 		Presidente da CPL

CPM



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- José Wellington Cruz Andrade

Membro da
CPL

- Cícera Alves Pereira

Cícera Alves Pereira

Membro da
CPL